



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE, por ordem da Sr^a. SECRETÁRIA DE TURISMO do município de Tianguá/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107202210-SETUR**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DP01/2022-SETUR**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, visando suprir a necessidade para instalação dos equipamentos da Secretaria de Turismo do município de Tianguá-Ce, adequando-se as necessidades dos servidores no ambiente de trabalho.

Artigo 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

Logo, tal contratação é de suma importância para garantir que o processo administrativo seja executado de forma correta e dentro da legalidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato das empresas 1 - **A. C. DO VALE LIMA LTDA, CNPJ: 03.058.323/0001-24**, com valor de **R\$ 35.179,25 (Trinta e cinco mil cento e setenta e nove reais e vinte cinco centavos)**, e a 2 – **A A MENDES SOUSA-ME, CNPJ: 03.639.185/0001-77**, com valor de **R\$ 8.507,20 (Oito mil quinhentos e sete reais e vinte centavos)**. Dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado as propostas mais vantajosa para a SECRETARIA DE TURISMO do Município Tianguá/CE, cujo preço proposto para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**.



1 - A. C. DO VALE LIMA LTDA, CNPJ: 03.058.323/0001-24.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP DE CONFIGURAÇÃO BÁSICA. Deve possuir Processador com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, com velocidade mínima de 3.5 Ghz (sem uso de "turbo") e memória cache de 3MB ou superior; Litografia de 14nm; Processamento gráfico integrado (onboard); Ainda estar em produção ou ter no máximo quatro anos a partir da data de sua fabricação; Deverá ainda atingir índice de, no mínimo, 3.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Memória RAM de no mínimo 4GB padrão DDR4 de 2400Mhz, ou superior, instalada em apenas um módulo e suporte a expansão de até 32 GB; Possuir 01 (uma) unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, internamente, com capacidade de armazenamento de no mínimo 120 GB ou superior, e interface PCIe 3.0 no padrão M.2 tipo 2280 ou SATA 6GB/s com velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 500 MBPS e de escrita sequencial de, no mínimo, 460 MBPS; Deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 64bits e Linux Ubuntu 64bit; Placa principal com arquitetura ATX e barramento PCI com no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) no padrão USB 3.1 ou superior; 04 (quatro) conectores SATA 6Gb/s; 01 (um) slot de expansão PCI Express 3.0 x16; 02 (dois) slots de expansão PCI Express 2.0 x1; Possuir no mínimo as seguintes interfaces de saída de vídeo: 01 (uma) HDMI e 01 (uma) VGA. Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface de Rede 1000Base-T (padrão Gigabit) operando à velocidades de 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático via conector RJ-45 fêmea e suporte a IPv4 e IPv6. Fonte de alimentação de energia com entrada bivolt (110/220v) e potência de 200W ou superior com conexões e potência energética suficiente para a todos os componentes e periférico instalados. O Gabinete na cor Preto ou Cinza (chumbo), e suporte para placa mãe no padrão Micro-ATX, devendo possuir baias de expansão para unidades SSD ou HDD de 2.5" e 3.5; Pannel dianteiro ou superior deverá ter conexões de entrada / saída de áudio (no mínimo 01 (uma) de cada), e no mínimo 2 (duas) conexões USB 3.0 ou superior. Deverá ser fornecido Teclado padrão ABNT2 e conector USB e Mouse Óptico com conector USB de formato ergonômico e conformação ambidestra com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução mínima de 800dpi, deve acompanhar mousepad. Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136 com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. (ou qualidade e especificações similares).	UND	Compisonic / Elgim	3	3.500,00	10.500,00
2	Monitor LCD DE 21,5 polegadas, widescreen, 16:9; painel LED do tipo IPS, resolução mínima FULL HD de 1920x1080; Entradas HDMI/DVI/VGA; tratamento da tela Anti-reflexivo; ajuste de altura e inclinação. Garantia de 12 (doze) meses.	UND	ADC	3	1.490,00	4.470,00
3	Armário de aço 2 portas c/ 4 prateleiras reguláveis, fechaduras e chaves. Especificações: Prateleiras reguláveis de 50 em 50 mm, por sistema de crimalheiras, pintura eletrostática cinza, após tratamento anti-ferruginoso, por fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, tamanho aproximado de 1.950 mm (alt.) x 900 mm (larg.) X 400 mm (prof.).	UND	Mobiliar	2	1.490,00	2.980,00



5	NOBREAK UPS DE 700VA. Potência de saída de 700VA (Volt-ampere) ou superior. Tensão de entrada: Bivolt automático(115/220). Tensão de saída: 115V; Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM); Microprocessado; Filtro de linha interno; Porta fusível externo com unidade reserva; Estabilizador interno com n o mínimo 3 estágios de regulação; Mínimo 4 tomadas reguladas em modo bateria e modo rede, padrão NBR 14136; autodiagnóstico de bateria; Função True RMS; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Função que possibilite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica; Leds indicativo no painel frontal; Alarme audiovisual sinalizando eventos; Proteção contra sub e sobretensão; Proteção contra descarga elétrica; Proteção contra descarga total das baterias; Mínimo de 1 (uma) bateria interna 12Vdc/7Ah. Garantia de 12 (doze) meses. Modelos de referência: Ragtech 700va Senoidal New Easy Pro. (ou qualidade e especificações similares).	UND	SMS / ITELBRAS	3	900	2.700,00
8	Notebook com tela de 14 polegadas. Especificações mínimas: Tela de 14" polegadas iluminada por LED; Processador quad-core de 8ª geração com clocks de 1.8GHz até 4.60GHz (ou superior), 8MB de cache (ainda em produção ou com no máximo 3 anos a partir de sua fabricação); Memória RAM de 8 GB padrão DDR4; Disco Rígido HD de 1TB, Porta de rede Ethernet 1000Base-T integrada; Interface wireless compatível com o padrão 802.11g/n ou superior; Bluetooth integrado; Pelo menos 3 portas USB 2.0; 1 (uma) porta HDMI; 1 (uma) porta VGA (15 pinos) para monitor externo (ou adaptador se necessário); Entrada para microfone, saída para fone de ouvido; Teclado padrão ABNT Português Brasil; Bateria de Íon de Lítio de 6 células com autonomia mínima de 3 horas; Leitor Biométrico integrado ao gabinete; Sistema de proteção do disco contra queda (acelerometro) ; Orifício para cabo de segurança; Fornecer cabo de força, eliminador / carregador de bateria com voltagem de entrada universal e automática de 100 a 240 V.; Possuir recurso de restauração do software notebook ao estado de fabricação (discos gerados na primeira inicialização); Garantia pelo período mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisorio dos equipamentos. Modelo de referência do processador: Intel Core i7-8565U.	UND	Lenovo / Acer	1	6.150,00	6.150,00
10	Mouse óptico; Conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2; Com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução mínima de 1000DPI, Formato ergonômico e conformação ambidestra; Deve ser fornecido Mouse Pad. Garantia de 12 (doze) meses.	UND	Clone	6	65	390,00
12	Birô em L para escritório com 2 gavetas, na cor ciza. Tamanho:143cm x 136cm.	UND	Mobilar	1	790	790,00
14	Cadeira de Escritório Presidente, preta, Giratória base cromada, costas alta, com braços, acolchoada, giratória.	UND	PRK	4	1.050,00	4.200,00



16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (MONOCROMÁTICA, ADF, DUPLEX, WIFI, REDE). Imprime, digitaliza e copia; impressão e cópia duplex (frente e verso automático); Visor LCD de 2,4 "sensível ao toque; Velocidade de impressão deve alcançar 39ppm em preto; Alimentador Automático de Documentos (ADF); Scanner da base com resolução óptica de 1200 dpi; Tanque de tinta acoplado de fábrica (de fábrica) com capacidade de tinta suficiente para 11.000 páginas; Ciclo de trabalho mensal: 20.000 páginas; conexão USB; função WIFI integrado. Conexão de rede padrão Ethernet via interface RJ-45; Tecnologia de impressão: Jato de tinta monocromática (preto); Capacidade de entrada de papel: 250 folhas de papel A4; Capacidade de saída de papel: 100 folhas de papel A4; Alimentação de energia Bivolt automático (127v e 220v); Tamanhos de papel suportados para impressão: A4, A6, Carta, Meia Carta Legal, Executivo, Ofício 9 e personalizado pelo usuário; Deve acompanhar no mínimo 2 (duas) garrafas de tinta ORIGINAIS de mesmo fabricante de 120ml cada uma, com rendimento de 6.000 páginas por garrafa. Garantia de 12 (doze) meses; modelo de referência: Epson Eco Tank M3170.	UND	Epson / Canon	1	2.999,25	2.999,25
VALOR TOTAL GERAL R\$ 35.179,25						

2 - A A MENDES SOUSA-ME, 03.639.185/0001-77.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Arquivo para pasta suspensa dimensões mínimas de 1330 x 470 x 710 mm em aço. Na cor padrão da unidade, com 4 gavetas, puxadores embutidos, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultâneo.	UND	SÓ AÇO	1	1.475,90	1.475,90
6	Dispensador de copos descartáveis para água de 150 a 200ml. Produto fabricado em abs, capacidade para 100 copos descartáveis. Dimensões: Altura 50cm x profundidade 14 cm x largura 13cm. Peso 288 gramas.	UND	NOBRE	1	97,20	97,20
7	GELAGUA, elétrico, compacto, para garrafão de água mineral de 20 litros. Capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2 litros; Gabinete em aço tratado contra corrosão; Tampo superior e frontal em plástico resistente atóxico; Serpentina externa; Não usar como elemento de refrigeração o gás CFC; Tensão 220 volts. Dimensões do gabinete: altura mínima de 400mm e máxima 480mm, largura mínima 300mm e máxima 320mm; Profundidade mínima de 300mm e máxima de 350mm; em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1/1998 e selo INMETRO. Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano.	UND	ESMALTEC	1	989,80	989,80
9	Quadro branco 120x90cm. Para escrita, confeccionada em chapa de fibra reflorestada revestida com pintura branca vitrificada brilhante, dimensões 120x90cm, moldura de alumínio, suporte para apagador e pincel.	UND	STALO	1	310,20	310,20
11	Teclado multimídia. Padrão ABNT (BR) USB 2.0	UND	BRIGHT	5	67,40	337,00

[Handwritten signature]



13	Birô de escritório com 03 gavetas, com chaves e puxadores metálicos, na cor cinza claro. Dimensões mínimas de 1200x700x740 mm, podendo variar em +/-%, tampo em MDF, revestido em laminado melamínico, espessura mínima de 25 mm, painel frontal com no mínimo 20mm de espessura revestido em laminado melamínico com bordas inferior encabeçada com fita de poliestireno, 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado, estrutura metálica retangular de 30x70mm, pintada em epóxi pó pelo sistema eletrostático, borda frontal em post froming arredondadas a 180 graus e bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado.	UND	RIVEL	3	993,90	2.981,70
15	Cadeiras de escritório com bases fixas, pé palito, tecido preto, costas baixas, sem braços, acolchoadas.	UND	UTIL	5	376,80	1.884,00
17	Suporte para CPU e Estabilizador em MDP 15mm. Com rodinhas para facilitar a movimentação no chão. Resistente suporte até 25kg. Medidas 23X45X43cm	UND	RIVEL	3	143,80	431,40
VALOR TOTAL GERAL R\$						8.507,20

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1701 04 695 0007 2.125 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Turismo.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.

Valor Total Geral previsto para o dispêndio: **R\$ 43.686,45** (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Tianguá/CE, 10 de Agosto de 2022.


MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE



DESPACHO

Tianguá/CE, 10 de Agosto de 2022.

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sr. Procurador,

Submetemos a Vossa consideração o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107202210-SETUR, alusivo à Dispensa de Licitação Nº DP01/2022-SETUR, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

Atenciosamente,



MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, ATRAVÉS DA** _____, com sede na Avenida Moita, 7855 – Bairro Nenê Plácido – Tianguá/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.735.178/0001-20, neste ato representado pela Srª. _____, SECRETÁRIA DE _____ do Município de Tianguá/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF Nº XXXXXXXXXXXX portador da Carteira de Identidade Nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 33 de 12 de julho de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 33 de 12 de julho de 2021, bem como no **PROCESSO ADMINISTRATIVO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP 01/2022-SETUR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP 01/2022-SETUR** e neste termo contratual;

3.2. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;

3.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Projeto Básico;

Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

3.6. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

3.7. Manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8. Arcar com todas as despesas relativas à execução do fornecimento, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do fornecimento perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

3.9. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução do fornecimento contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

3.10. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos no Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art, Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.



3.11.1. DO SERVIÇO A SER PRESTADO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei Nº 14.133/21.

4.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei n º 14.133/21;

4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

4.4. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

4.5. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução do fornecimento;

4.6. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente no fornecimento prestados;

4.7. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes ao fornecimento ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

4.8. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

4.9. Avaliar todo o fornecimento prestados pela CONTRATADA;

Responsabilizar-se pelos pagamentos do fornecimento prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

4.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

4.11. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume do fornecimento, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2022**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da presente lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de



alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município de TIANGUÁ/CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis;

7.7. Na aplicação da sanção prevista na alínea b), do item 7.1 do contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas c) e d), do item 7.1 do contrato requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento entregues, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
TOTAL GERAL R\$						

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica



extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte 1701 04 695 0007 2.125 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Turismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 125 da Lei Nº 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;
11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Tianguá, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;
11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de 2022.

SECRETARIA DE _____ de Tianguá/CE
CNPJ Nº 07.735.178/0001-20
Sr(a). _____
CONTRATANTE

<Empresa>
CNPJ: _____
Sr(a). _____
CPF: _____
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____